



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone(19) 3561.2811- Caixa Postal 89

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

Of. nº 1704/2018-SG

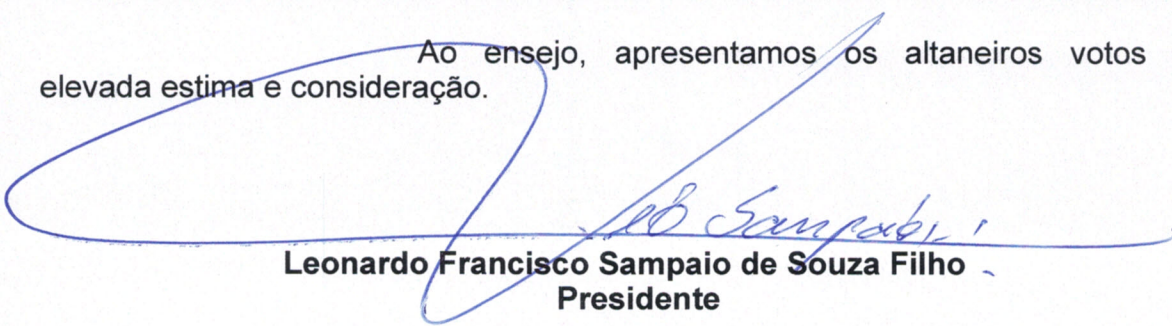
Pirassununga, 09 de agosto de 2018.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 178/2018

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento nº 597/2018, de autoria dos Vereadores Vitor Naressi Netto, Luciana Batista, Edson Sidinei Vick, Wallace Ananias de Freitas Bruno e Paulo Eduardo Caetano Rosa, subscrito por demais edis, que foi apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 07 de agosto de 2018, cópia anexa.

Ao ensejo, apresentamos os altaneiros votos de elevada estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor

GERSON ARAÚJO PINTO

Presidente à Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, nº 195 A- Centro

Caixa Postal 148

13.870-902 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 577 / 2018 Data/Hora: 20/08/2018 14:31

Descrição:

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - OF. Nº
1704/2018-SG ENCAMINHA O REQUERIMENTO Nº
597/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 597/2018

MOÇÃO DE APOIO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 AGO 2018

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando o PL nº 4.754/2016, que “Altera a redação do art. 39 da lei 1.079, de 10 de abril de 1950”, que por sua vez, tipifica como crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.

Considerando que o objetivo do projeto é a defesa do princípio republicano da separação de poderes e do sistema de freios e contrapesos, consagrados no texto constitucional

Considerando que tem-se observado, nos últimos tempos uma tentativa de legislar por vias judiciais matérias que certamente não seriam votadas no Congresso Nacional pela pressão popular que sofreriam a Câmara dos Deputados e Senado Federal, a exemplo do que se observa na apresentação da ADPF nº 442, apresentada ao STF no sentido de questionar se há recepção dos arts. 124 e 126 do Código Penal diante da Constituição Federal, o que, na prática, seria a descriminação do aborto em nosso país;

Considerando que a necessidade de se positivar o entendimento acerca do exercício das funções típicas de cada Poder, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas e impedir a usurpação das competências do Poder Legislativo.

Nessas condições, **requeremos** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao PL nº 4.754/2016, que tipifica como crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.

Requeremos, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada às lideranças partidárias da Câmara dos Deputados e Senado Federal para que se dignem votar e aprovar o PL 4754/2016, para impedir a usurpação das competências do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

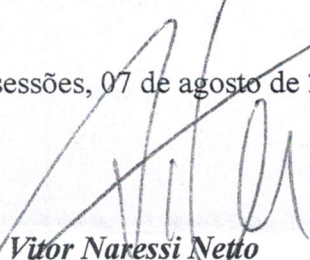
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

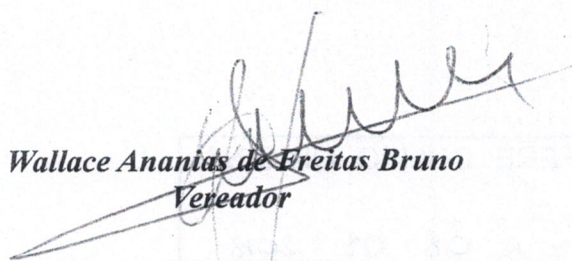
Requeremos, por fim, que cópia da presente seja enviada a todas as Câmaras Municipais da região, para que acompanhem nosso pedido.

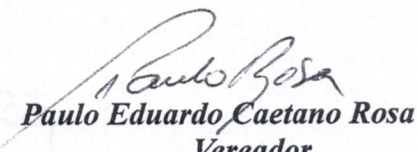
Sala das sessões, 07 de agosto de 2018.


Vitor Naressi Netto
Vereador


Luciana Batista
Vereadora


Edson Sidinei Vick
Vereador


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

dmal

CONFERE COM

Pirassununga,

